

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.444, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2016 de R\$ 861.200,00 (oitocentos e sessenta e um mil com duzentos reais) para R\$ 971.200,00 (novecentos e setenta e um mil duzentos reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 33.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 62.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Art. 3º Servem de recursos para o crédito suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

02- FUNDO MUNICIPAL DO MAIO AMBIENTE-FAMMA

0758 MANUTENÇÃO DA SEC MEIO AMBIE

3.1.90.11.00.00.00.00.1046 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.600,00
--	---------------

11- SEC DE TURISMO, IND COMERC, CULTURA E ESPORTES

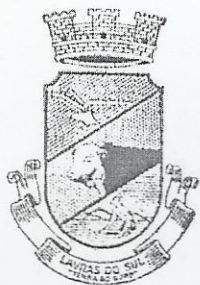
01- TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

0657MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.700,00
--	---------------

11- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

0269MANUT ATIV OBRAS E TRANSPORTES

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas

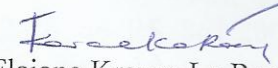
R\$ 67.700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 24 de novembro de 2016.


Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flaiane Krause La Rocca
Secretária de Administração Substituta